



DECRETO Nº. 22/2019

Súmula: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Profissionais Efetivos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art.18 da Lei Municipal nº 442 de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de educação do Município de Jundiá do Sul.

CONSIDERANDO o direito dos profissionais do Magistério Público Municipal ao piso salarial nacional conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

CONSIDERANDO que o reajuste do piso nacional tem como referência o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido para o ano de exercício, com a variação entre a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 26 de dezembro de 2018, com VAA de R\$ 3.048,73, e a Portaria Interministerial MEC/MF nº 08, de 29 de novembro de 2017, com VAA de R\$ 2.926,56, cuja variação em percentual correspondeu a 4,17% (quatro e dezessete centésimas por cento).

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 6 de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimas por cento) aos profissionais do Magistério Público Municipal, garantindo-lhes o recebimento das diferenças salariais devidamente atualizadas. Tendo por base a variação do IPCA/IBGE, que serão levantadas pela Divisão de Recursos Humanos, retroagindo a janeiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jundiá do Sul, em 01 de abril de 2019.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 02/04 de 2019
edição 2106
pg 16